



ASSOCIAÇÃO PARA O PLANEAMENTO DA FAMÍLIA



Fundação  
Vodafone  
Portugal

## REGULAMENTO CONCURSO DE IDENTIDADE GRÁFICA DA PLATAFORMA “LIVRE.COM”

### A– Introdução

A Fundação Vodafone, a LAND e a Associação para o Planeamento da Família - APF, pretendem lançar um programa para a criação de um portal e uma campanha de sensibilização, que visa envolver crianças e jovens, de uma forma sustentada, agregadora e envolvente, nas temáticas da educação para a Orientação Sexual e Cidadania e Igualdade de Género, adiante também designadas por promotoras.

Este programa faz parte integrante do programa da Fundação Vodafone na medida em que visa, promover o eixo da Educação na vertente da Diversidade e Inclusão, designadamente fomentar a literacia do corpo docente, encarregados de educação e as crianças e jovens sobre a igualdade de género e a liberdade para a orientação sexual, fomentando a inclusão e a integração social de todos.

Os canais âncora de comunicação deste programa, serão um website e uma app para IOS e Android, denominados “Livre.com”, dirigidos a crianças dos primeiro e segundo ciclo, pais e encarregados de educação e professores.

### B– Âmbito

- 1- Este concurso tem como objetivo a criação de logotipo e identidade visual do website e da app “Livre.com”.
- 2- O website e app estarão assentes em três grandes áreas de conteúdos, dirigidos a 3 grupos de destinatários:
  - a. Educadores/as:
    - Estratégias, jogos e materiais pedagógicos para abordar de forma positiva os temas da orientação sexual, identidade de género e igualdade de género com crianças e jovens;
    - Informação técnica sobre orientação sexual e identidade de género;
    - Estruturas e serviços de apoio a jovens;
  - b. Pais, mães, familiares e cuidadores/as:
    - Informação técnica sobre orientação sexual e identidade de género

- Recursos de apoio para lidar de modo positivo com as identidades, afetos e sexualidades dos filhos/as;
- Estratégias para aceitar e apoiar filhos/as com diferentes orientações sexuais e expressões de género;
- Estratégias para facilitar o coming-out dos/as filhos/as;
- Estruturas e serviços de apoio a jovens;

c. Jovens:

- Informação sobre orientação sexual e identidade de género;
- Histórias de coming-out;
- Estratégias para ajudar amigos/as LGBTI;
- Informação sobre Saúde Sexual e Reprodutiva dos/as jovens;
- Estratégias para lidar com bullying homofóbico e transfóbico;
- Serviços e estruturas de apoio a jovens;

3. A proposta criativa deverá conter:

- Logotipo global da Plataforma
- Identidade Visual Global
- Aplicação da Identidade ao modelo web com declinação nas três grandes áreas de conteúdos apresentadas
- Manual de normas e aplicação do Logotipo em formatos de texto, imagem e vídeo

4. A divulgação do Concurso será realizada pelo Estabelecimento de Ensino, e pela respetiva Associação de Estudantes eleita, através dos seus meios de comunicação interna e o regulamento pode de igual modo ser consultado em [www.apf.pt](http://www.apf.pt).

## 5. Participantes

- O concurso é aberto a todos os alunos, maiores de idade, que nele pretendam participar, podendo concorrer individualmente ou organizados em equipas.
- Os concorrentes individuais, ou equipas de concorrentes, adiante globalmente designados como “concorrentes”, poderão apresentar mais do que uma proposta, englobando todos os logotipos, devendo nesse caso apresentá-las como candidaturas autónomas.
- Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
- Os eventuais custos relacionados com a apresentação da proposta serão suportados pelos concorrentes.
- Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento.

## 6. Características das propostas

Os trabalhos apresentados a concurso deverão ser constituídos pelos seguintes elementos:

- Memória descritiva do trabalho, constituída por um texto que descreva sucintamente o conceito desenvolvido no trabalho, num máximo de 1000 caracteres.

- Cada proposta deverá ser apresentada em formato digital numa pen (preferencialmente em quadricomia (CMYK), e adicionalmente (opcional) em formato rígido.

## **7. Fases do Concurso**

- 1- Envio das Propostas até dia 24 de Abril
- 2- Avaliação de Propostas até dia 1 de Maio.
- 3- Apresentação presencial das Propostas selecionadas - em data e local a combinar;
- 4- Comunicação do Vencedor até 4 dias após apresentação presencial.

## **X- Envio das propostas**

- 1- As propostas deverão ser entregues ou enviadas em envelope fechado, devidamente identificado com nome/escola/curso para a sede da APF – Associação para o Planeamento da Família, em Avenida João Paulo II - Lote 565 - R/C 1950-154 Lisboa, com a referência “Concurso Identidade Livre.com”, e conter os elementos descritos no ponto B, alínea 3, supra e ser acompanhadas do Anexo 1 devidamente preenchido e assinado pelo concorrente individual ou, no caso de concorrentes em equipa, deve ser assinado um anexo por cada autor.
- 2- As propostas devem ainda ser acompanhadas pelo Anexo 2 assinado pelo Concorrente individual ou pelo representante da equipa concorrente, bem como pelo representante do estabelecimento de ensino a que pertence o aluno (ou equipa) e o representante da associação de estudantes
- 3- As candidaturas devem ser submetidas com a informação e elementos técnicos em conformidade com as disposições do presente Regulamento, sob pena de não serem aceites.

## **Avaliação das propostas**

1. Os trabalhos serão avaliados por um Júri de 3 elementos designados pela Fundação Vodafone e Associação para o Planeamento da Família-APF, a quem competirá de igual modo a abertura das propostas recebidas e a verificação da sua conformidade com os requisitos do concurso.
2. A metodologia de seleção dos trabalhos será determinada pelo Júri, onde serão levados em consideração os seguintes critérios:
  - Qualidade gráfica e adequação ao tema;
  - Criatividade;
  - Legibilidade e boa visibilidade em ambientes digitais;
  - Facilidade na redução/ampliação de formatos.
3. Para uma adequada avaliação das candidaturas, as promotoras podem pedir as informações adicionais que considerarem necessárias, comprometendo-se os concorrentes a prestar esses esclarecimentos no prazo definido.
4. Do conjunto das propostas apresentadas, o júri elaborará uma short list.
5. Na eventualidade de nenhuma das propostas apresentadas reunir a qualidade gráfica, a adequação ou a criatividade pretendida, as promotoras reservam-se o direito de não atribuir o prémio.
6. Compete ao Júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com o regulamento do concurso.

### **Apresentação Presencial das Propostas Selecionadas**

As candidaturas selecionadas para a short list serão convidadas a apresentar pessoalmente a sua proposta às promotoras.

Nesta apresentação deverão estar presentes o(s) (co)autor(es) e, se possível, um representante do estabelecimento de ensino.

A data e local de apresentação da proposta será acordada entre as promotoras e os concorrentes.

#### **Δ- Comunicação do Vencedor:**

1. O candidato vencedor, apurado nos termos da alínea anterior, será notificado da decisão final para o telemóvel e endereço de correio eletrónico mencionado no Anexo 1 ao presente Regulamento.
2. O candidato vencedor deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a notificação do resultado final do concurso entregar as artes finais das peças desenvolvidas.
3. Os concorrentes autorizam as promotoras a divulgar publicamente o seu nome, sendo certo que tal divulgação não dará lugar ao pagamento de qualquer tipo de remuneração.

#### **E- Prémio**

- 1- À proposta vencedora será atribuído um prémio monetário, que terá o seguinte valor e distribuição:
  - 4000€ (quatro mil euros) serão atribuídos ao concorrente individual ou à equipa concorrente;
  - 1000€ (mil euros) serão atribuídos ao estabelecimento de ensino;
  - 1000€ (mil euros) serão atribuídos à associação de estudantes.
- 2- O valor do prémio atribuído aos alunos constitui um reconhecimento pelo trabalho, criatividade e esforço desenvolvido, sendo o valor dos prémios atribuídos ao estabelecimento e à associação de estudantes uma forma de agradecer o empenho e envolvimento na divulgação, cedência de meios e acompanhamento dado aos alunos na apresentação das propostas.
- 3- A utilização e destino a dar ao valor do prémio atribuído será da responsabilidade do concorrente, equipa ou entidade a quem foi atribuído.
- 4- O prémio financiado pela Fundação Vodafone e será pago pela APF por transferência bancária, para o número de IBAN a indicar pelo concorrente/entidade, cujo comprovativo do IBAN deve ser enviado para a APF.

#### **Φ- Direitos de Autor e Direitos Conexos**

- 1- O(S) (co) autor (es) da proposta vencedora cederá(ão) à APF todos os direitos de autor e conexos referentes à utilização, reprodução, cópia, publicação, alteração, adaptação, modificação ou distribuição da identidade e logótipo, em todos e quaisquer meios ou formas, atuais e futuros, sem que lhe assista o direito a qualquer remuneração por tal cedência. Significa isto, que a propriedade da identidade e do logotipo serão da APF, que poderá utilizar e divulgar esta identidade e logotipo livremente, podendo também fazer adaptações, ou quaisquer alterações conforme estabelecido neste regulamento.
- 2- A APF reserva-se o direito de registar a marca, o símbolo e o logotipo em seu nome, caso assim o entenda, incluindo diligenciar junto das entidades competentes a proteção de quaisquer direitos sobre os mesmos, não carecendo para tal de autorização do respetivo autor.
- 3- A APF reserva-se o direito de utilizar a proposta vencedora, conforme tiver por conveniente, nos formatos, suportes e fins que considere adequados, não carecendo para tal de autorização dos

respetivos autores e sem que lhes assista o direito a qualquer remuneração por tal utilização e divulgação.

- 4- A APF reserva-se ao direito de utilizar total ou parcialmente os elementos da proposta vencedora e adaptá-la em função das suas necessidades ou de acordo com a identidade para a Plataforma Livre.com que pretende estabelecer ou alterar no futuro.
- 5- Todos os candidatos, ao assinarem a declaração constante no Anexo 1 ao presente Regulamento expressam a sua concordância com as disposições expressas neste ponto.

#### **I- Dados Pessoais**

- 1- A participação no concurso implica o tratamento de dados pessoais, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (“RGPD”).
- 2- A APF é responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos Participantes para as finalidades de gestão de participação e promoção do concurso.
- 3- Os dados tratados pela APF incluem o nome, número de telemóvel, endereço de email e, no caso da proposta vencedora a imagem e voz dos co-autores captada no evento de atribuição do prémio e de divulgação da Plataforma Livre.com.
- 4- A APF pode recorrer a subcontratantes para efeitos de tratamento total ou parcial dos seus dados pessoais, nos termos permitidos pela lei, designadamente agências de publicidade. Estas entidades, ficam obrigadas nos termos dos contratos celebrados, a guardar sigilo e a garantir a segurança dos dados a que, para o efeito, tenham acesso, não podendo utilizar esses dados para quaisquer outros fins, nem os relacionar com outros dados que possuam.
- 5- Sem prejuízo dos concorrentes apresentarem o seu consentimento explícito para o tratamento dos seus dados pessoais, reconhecem, aceitam e declaram que o tratamento tem por fundamento a gestão da sua participação no concurso, sendo a sua disponibilização um requisito essencial para a participação no concurso.
- 6- Os dados pessoais dos (co)autores vencedores serão comunicados pela APF aquando da divulgação dos Vencedores. Os dados pessoais podem ainda ser comunicados a entidades terceiras quando tais comunicações de dados sejam necessárias ou adequadas: (i) à luz da lei aplicável; (ii) no cumprimento de obrigações legais/ordens judiciais; (iii) para responder a solicitações de autoridades públicas ou governamentais ou (iv) responder a solicitações de autoridades públicas ou governamentais.
- 7- Foi comunicado aos concorrentes que, enquanto titulares dos dados têm, designadamente, os seguintes direitos com referência aos seus respetivos dados pessoais: (i) **Direito de Acesso**, significa que têm o direito de confirmar se os seus dados pessoais são ou não objeto de tratamento pela APF, bem como o direito de aceder aos respetivos dados pessoais e a determinadas informações, incluindo a obter uma cópia dos seus dados pessoais em fase de tratamento. Caso solicitem cópias adicionais, a APF, reserva-se o direito de aplicar uma taxa razoável tendo em consideração os custos administrativos; (ii) **Direito de Retificação**, significa que têm o direito de obter da APF a retificação dos dados pessoais inexatos que lhes digam respeito, bem como o direito a que caso tenham os dados pessoais incompletos estes sejam completados; (iii) **Direito ao Apagamento**, significa que têm o direito de solicitar à APF o apagamento dos seus respetivos dados em determinados casos, designadamente,

mas sem limitar, se os dados pessoais deixarem de ser necessários para a finalidade que motivou a sua recolha ou tratamento, mas estes sejam requeridos pelos Concorrentes para efeitos de declaração, exercício ou defesa de um direito num processo judicial, entre outros; (iv) **Direito à Limitação do Tratamento**, significa que têm o direito de solicitar à APF a limitação do tratamento dos seus dados em determinados casos, nomeadamente, se o tratamento for ilícito e se se opuserem ao apagamento dos seus dados, a APF já não precisa dos dados pessoais para fins de tratamento, mas estes sejam requeridos pelos Concorrentes para efeitos de declaração, exercício, ou defesa de um direito num processo judicial, entre outros; (v) **Direito de Portabilidade dos Dados**, significa que em determinados casos podem requerer os dados pessoais que lhes digam respeito e que tenham fornecido à APF, num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática e o direito de transmitir esses dados a outro responsável pelo tratamento. Adicionalmente, os Concorrentes tomaram conhecimento que têm ainda o **Direito de Oposição**, o que significa que em determinados casos podem opor-se, a qualquer momento, por motivos relacionados com a respetiva situação particular ao tratamento dos seus dados ou quando os mesmos são tratados num contexto de marketing direto.

- 8- Foram ainda informados que podem exercer estes direitos dirigindo-se à APF através do endereço [apfsede@apf.pt](mailto:apfsede@apf.pt).
- 9- O fundamento para este tratamento de dados pessoais é o consentimento, nos termos do RGPD. Neste sentido, é conferido aos concorrentes o direito de retirar o respetivo consentimento para o tratamento dos seus dados para as finalidades indicadas. Note-se que o direito de retirar o consentimento a qualquer momento, não invalida, no entanto, o tratamento efetuado até essa data com base no consentimento previamente dado e implica a sua não participação no concurso.
- 10- Sem prejuízo de qualquer outra via e recurso administrativo ou judicial, foi lhes comunicado que têm direito a apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (“CNPd”) ou a outra autoridade de controlo competente, designadamente no Estado Membro da sua residência habitual, local de trabalho ou no país onde ocorreu a violação do regime legal, nos termos do artigo 77.º do RGPD. 6.11. Os dados pessoais dos concorrentes serão conservados até [prazo em dias] após a entrega dos prémios aos vencedores.

## H– Disposições finais

- 1– Os casos omissos no presente Regulamento e passíveis de suscitar quaisquer dúvidas serão supridos e decididos pelo Júri, a quem devem ser dirigidos eventuais pedidos de esclarecimento para o endereço de correio eletrónico [luis.theland@gmail.com](mailto:luis.theland@gmail.com).
- 2– As deliberações do Júri são definitivas, não sendo passíveis de reclamação ou recurso.
- 3– As promotoras podem divulgar o concurso, bem como os concorrentes e o projeto vencedor, no momento e nos meios que considere adequados para o efeito.
- 4– A utilização do nome ou imagem da Fundação Vodafone, da LAND e da Associação para o Planeamento da Família - APF, independentemente do formato ou meio, carece da prévia e expressa autorização por escrito da promotora a quem pertence.

## ANEXO 1

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, \_\_\_\_\_ portador do B.I/C.C n.º \_\_\_\_\_ valido até (data) \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, código postal \_\_\_\_\_, localidade \_\_\_\_\_, telemóvel \_\_\_\_\_ email \_\_\_\_\_, na qualidade de (co) autor da candidatura ao Concurso para a criação da Identidade e Logotipo da Plataforma Livre.com, promovido pela Fundação Vodafone, pela LAND e pela APF, depois de ter lido e entendido as condições constantes do respetivo regulamento de participação, DECLARO, para os devidos e legais efeitos, que, sem quaisquer reservas, aceito as mesmas e que a obra a concurso, de minha (co) autoria não prejudica quaisquer direitos de terceiros. Mais AUTORIZO, no caso da minha proposta ser a vencedora deste concurso, que a mesma passe a ser propriedade da APF nos termos do Regulamento do Concurso, sendo esta utilizada para os fins propostos, constituindo a imagem pública da Plataforma Livre.com.

Mais DECLARO que autorizo, no caso da proposta da minha (co) autoria ser a vencedora e ser realizado um evento para a entrega do prémio e lançamento ou divulgação da Plataforma Livre.com, a captação, fixação e exploração da imagem e voz da minha pessoa em formato vídeo ou fotografia, quando aplicável, em qualquer situação, ângulo, posição ou momento, bem como a sua difusão, utilização, exibição ou distribuição pela Fundação Vodafone Portugal, APF ou Land, ficando bem entendido que a autorização abrange a difusão de imagens, pública ou privada, por qualquer meio, presente ou futuro, sem qualquer limite temporal e em todo o território nacional e no exterior, não conferindo a presente autorização o direito a qualquer compensação pecuniária.

DECLARO ainda que li e entendi as cláusulas relativas ao tratamento dos meus dados pessoais constantes do regulamento e que AUTORIZO o tratamento dos meus dados, nome e dados de identificação, bem como a imagem e voz, de acordo com o estabelecido no regulamento do concurso e que tomei conhecimento dos direitos que me assistem.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019

O Declarante, \_\_\_\_\_

## FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Entidade ou Pessoa Representante legal da candidatura:

(Nome completo) \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_ Telemóvel:

.....

E- mail:.....

NIPC ou NIF:..... ,

Identificação do Estabelecimento de Ensino:

Nome \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_

Representante \_\_\_\_\_

Função do representante \_\_\_\_\_

Telemóvel:.....

E- mail:.....

NIPC ou NIF:..... ,

Identificação a Associação de Estudantes:

Nome \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_

Representante \_\_\_\_\_

Função do representante \_\_\_\_\_

Telemóvel:.....

E- mail:.....

NIPC ou NIF:..... ,

.....de .....de 2019.

O Representante do Concorrente,

\_\_\_\_\_  
O Representante do Estabelecimento de Ensino,

\_\_\_\_\_

O Representante da Associação de Estudantes,

\_\_\_\_\_